



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 01/09/2021

ANO: X Nº: 2.814 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LICITAÇÕES	1
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 78/2021	1
EXTRATO DA ATA RP Nº 191/2021	2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2
RESOLUÇÃO Nº 002/2021	2
RESOLUÇÃO CMS Nº 15/2021	3

LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 78/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 78/2021 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados no fornecimento do veículo objeto do Pregão nº. 78/2021 – forma eletrônica, que tem por objeto **Aquisição de um veículo automotor novo zero quilômetro tipo micro-ônibus para transporte de passageiros com elevador para cadeirante, lotação mínima 31 (trinta e um) passageiros, mais 1 (um) auxiliar mais 1 (um) motorista, ano 2021/2021, para a Secretaria de Saúde. Referente a Resolução SESA 693/2021 APSUS Transporte Sanitário**, que diante de manifestação interposta ao edital e reavaliação das especificações do veículo pela secretaria solicitante, fica promovido a seguinte alteração no edital:

1 – Fica retificada o termo de referência (Anexo 1 do edital), onde se refere à garantia de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses;

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

A contratada se obriga, dentro do prazo de 12 (doze) **24 (vinte e quatro)** meses ...

2 – Fica retificado a especificação do veículo no que se refere ao portacopo. Sendo aceito veículo com porta copos no sistema de poltronas **ou fixadas nas laterais do veículo**.

<u>Poltrona passageiros</u>	<u>Poltronas rodoviária, 940mm Executivas, reclináveis com descanso braços laterais e central móveis, com porta copos (nas poltronas ou fixadas nas laterais do veículo)</u> ...
-----------------------------	--

3 – Fica retificado a especificação do veículo no que se refere a capacidade de peso, **retirando exigência das especificações de capacidade de peso = eixo dianteiro mínimo de 3.200 kg e 6.200 kg no eixo traseiro**. Considerando a incompatibilidade com a especificação de

<u>Capacidade de peso</u>	<u>Eixo dianteiro mínimo de 3.200 kg e 6.200 kg no eixo traseiro.</u>
---------------------------	---

peso bruto.

Considerando a existência de prazo legal, entre a retificação e a data da sessão da licitação fica mantida a data e hora da sessão da licitação:

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 1º de setembro de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 01/09/2021

ANO: X Nº: 2.814 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA RP Nº 191/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2021 – Ref. Pregão nº. 72/2021 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: RETIOESTE RETIFICA DE MOTORES LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de retífica de motor, cabeçote, bombas injetoras e turbinas em todos os veículos, camionetas, vans, caminhão, ônibus e máquinas, com fornecimento de peças e serviços mecânicos, nos veículos que compõem a frota da Administração do Município de Céu Azul, conforme termo de referência.. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 87.064,00

PRAZO VIGÊNCIA: 31/07/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e PAULO ROBERTO BERNARDI

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

RESOLUÇÃO N.º 002/2021, 1º de setembro de 2021.

Autoriza o Presidente da Câmara a firmar convênio com o Chefe do Poder Executivo visando à realização de processo licitatório Específico.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Céu Azul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e considerando que este Legislativo possui um quadro de servidores, insuficiente para compor a função de Pregoeiro, apresenta para deliberação e aprovação do Plenário deste Legislativo Municipal o seguinte Projeto de

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a firmar convênio com o Chefe do Executivo visando utilizar o Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal para a realização de licitação específica, objetivando contratação de empresa prestadora de serviços e práticas para fornecimento de mecanismos tecnológicos, no modo de licenças de uso, nas áreas de Administração Geral, Execução financeira, Financeiro, Planejamento e Orçamento, Prestação de Contas, Pessoal e Folha de Pagamento, Segurança e Saúde do Servidor, Compras e Licitações, Controle de Contratos, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Legislação, Portal da Transparência.

Art. 2º - Todas as despesas despendidas com a realização do processo licitatório ficarão a cargo do Legislativo.

Art. 3º - Os documentos do certame e das despesas realizadas deverão ser encaminhados ao Legislativo para que fiquem arquivados em sua sede.

Art. 4º - O presente convênio se limita apenas a utilização da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro ficando a Assessoria Jurídica do Legislativo responsável pelo parecer.

Art. 5º - Fica o Legislativo Municipal de Céu Azul, por meio de sua Mesa Diretiva, responsável pelo acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do objeto deste convênio.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 1º de setembro de 2021.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 01/09/2021

ANO: X Nº: 2.814 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMS Nº 15/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO Nº 15 de 27 de agosto de 2021, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ceu Azul.

Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde, com pleito eleitoral para o quadriênio 2022-2025.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ceu Azul – PR no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer do Conselho Municipal de Saúde de Ceu Azul, em reunião ordinária realizada nos dias 30/07/2021 e 27/08/2021, conforme atas 11/2021 e 12/2021.

RESOLVE:

Considerando, RESOLUÇÃO Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2012, que dispõe das diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando Manual Básico para realização de Conferências de Saúde, do Conselho Nacional de Saúde:

“Sobre os processos de organização da conferência, a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 453, de 10 de maio de 2012, prevê no inciso XIX de sua quinta diretriz que é função do Conselho “estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde”. Com isso, definiu-se que, embora a previsão para o processo ascendente da Conferência Nacional seja de 4 anos, os municípios, estados e Distrito Federal podem realizar outras conferências próprias ao seu ciclo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 01/09/2021

ANO: X Nº: 2.814 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

de mandato, com especial atenção para o período de planejamento das respectivas políticas públicas como o Plano de Saúde e o Plano Plurianual (PPA), por exemplo.”

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de realização da Conferência Municipal de Saúde, objetivando a análise situacional de saúde, para propor as diretrizes que irão elencar o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025;

Considerando a necessidade do estudo da situação em saúde para participação na construção das diretrizes do Plano Plurianual (PPA) que ocorrem no ano de 2021.

Considerando a Lei Municipal, 1329/2013:

Art. 4º

“Parágrafo único. A Conferência Municipal de Saúde realizar-se-á, a cada quatro anos, sob a responsabilidade do CMS de Céu Azul com o suporte administrativo e financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá disponibilizar todos os recursos humanos, orçamentários e materiais para assegurar a realização do evento.”

Art. 1º Aprovar a realização da XIV Conferência Municipal de Saúde, com eleição do Conselho Municipal de Saúde, para o quadriênio 2022-2025,

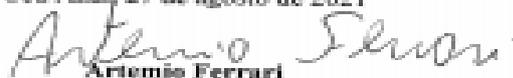
Art. 2º O Conselho de Saúde atual eleito na XIII para o quadriênio 2019-2022, terá o mandato de 3 anos, perfazendo o período de 2019 – 2021.

Art. 3º O Conselho de Saúde a ser eleito, seguirá a Lei Municipal 1329/2013, com mandato de quatro anos, vigência 2022-2025.

Art. 4º A alteração do mandato atual, permitirá a realização das Conferências, no primeiro ano de mandato dos gestores Municipais eleitos, sempre, no ano posterior ao pleito eleitoral, estando de acordo com o PPA e Plano Municipal de Saúde.

Art. 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 27 de agosto de 2021


Artemio Ferraci

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

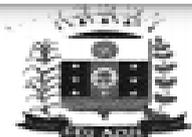
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 01/09/2021

ANO: X Nº: 2.814 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO Nº 14 de 27 de agosto de 2021, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ceu Azul.

Dispõe sobre a aprovação da aplicação do saldo remanescente do recurso da Emenda Parlamentar 231001160-03 (Ministério da Saúde).

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ceu Azul – PR no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer do Conselho Municipal de Saúde de Ceu Azul, em reunião ordinária realizada em 27/08/2021, conforme ata 12/2021.

RESOLVE:

Considerando a Resolução CIT 22/2017 que Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Considerando o saldo remanescente da Emenda Parlamentar 231001160-03, de R\$ 191.669,17 cento e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos),

Art. 1º Aprovar a relação dos itens apresentados a serem adquiridos com o saldo remanescente da Emenda Parlamentar 231001160-03 (Ministério da Saúde), NO VALOR DE R\$ 147.000,00.

Art. 2º - os itens aprovados correspondem a relação abaixo, com valor aproximado, podendo sofrer alteração após a realização do procedimento licitatório:

Item	Quant.	Equipamento	Valor R\$
1	30	Cilindro de gás medicinal (1, 2 e 3 m3)	R\$ 50.000,00
2	10	Tablet	R\$ 19.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 01/09/2021

ANO: X Nº: 2.814 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

3	5	Notebook	R\$ 25.000,00
4	5	Computador completo	R\$ 25.500,00
5	10	Monitor LED 24 polegadas	R\$ 13.500,00
6	4	Impressora multifuncional	R\$ 14.000,00
Total			R\$ 147.000,00

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 27 de agosto de 2021

Artemio Ferrari
Artemio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 01/09/2021

ANO: X Nº: 2.814 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 13 de 27 de agosto de 2021, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ceu Azul.

Dispõe sobre a aprovação da aplicação do saldo remanescente dos recursos do VIGIASUS.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ceu Azul – PR no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer do Conselho Municipal de Saúde de Ceu Azul, em reunião ordinária realizada em 27/08/2021, conforme ata 12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação dos itens a serem adquiridos com o saldo remanescente dos repasses do programa VIGIASUS, DA SEGUINTE FORMA:

Custeio – Consumo	R\$ 70.705,00
Custeio – Serviço	R\$ 24.948,88
Capital	R\$ 2.938,73

Art. 2º O Valor a ser utilizado corresponde à R\$98.592,61 e deverá ser utilizado na aquisição dos itens apresentados no Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Atenção e Vigilância em Saúde Estado do Paraná.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceu Azul, 27 de agosto de 2021

Artemio Ferrari
Artemio Ferrari

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)